



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

**ADITIVO CONTRATUAL N° 01/2025 AO
CONTRATO N° 25/2024, QUE DISPÕE
SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE
SERVIÇO DE LINK DE ACESSO À
INTERNET.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dalmácio Espíndula n° 155, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CNPJ n° 31.815.897.0001-35, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada legalmente pelo Senhor Presidente **CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000, denominada CONTRATANTE e **RHM NET LTDA-ME**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 09.313.402/0002-10, com sede na Praça Anna Mattos, 40, Centro, Itarana-ES – CEP.: 29.620-000, neste ato, representado legalmente por **RAFAEL HERZOG BROMERSCHENKEL**, brasileiro, casado, sócio proprietário da empresa, portador da Carteira de Identidade sob nº [REDACTED] e inscrita no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED] – Cep.: 29.620-000, ora denominado CONTRATADO, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Aditivo Contratual tem por objeto o aditamento da Cláusula Segunda, do Contrato nº 25/2024, que dispõe sobre o prazo de contratação de empresa especializada no fornecimento de Link de acesso à internet banda larga full duplex via cabo de fibra óptica para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, garantindo alta disponibilidade e suporte contínuo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência da contratação iniciando em 1º de janeiro de 2026 e finalizando em 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

R H M NET
LTDA:09313402000110

Assinado de forma digital por R H
M NET LTDA:09313402000110
Dados: 2025.12.03 10:33:25 -03'00'



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, 26 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO WRUCK Assinado de forma digital por
ESPINDULA [REDACTED] CARLOS ALBERTO WRUCK
[REDACTED] ESPINDULA [REDACTED]
Dados: 2025.12.03 08:27:37 -03'00'

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA
Presidente da Câmara Municipal
R H M NET Assinado de forma digital por R H
Contratante
LTD A:09313402000110 LTD A:09313402000110
Dados: 2025.12.03 10:33:41
-03'00'

RAFAEL HERZOG BROMERSCHENKEL
RHM NET LTDA-ME
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____